

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 13780/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado pelo **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA DA FAZENDA**, neste ato representada pelo **Sr. LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 516.752.184-04 e do outro lado a empresa **ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.359.200/0001-80, sediada na Rua Rocha Lagoa, 260-b, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, representada pelo Sr. **CARLOS MARQUES NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 541.688.306-59, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Processo nº 35408/2023 mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 13780/2023 por 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por força deste Termo Aditivo o Contrato nº 13780/2023 fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da expiração da vigência do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



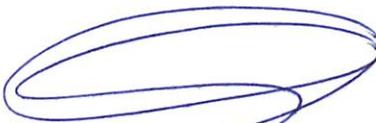
**ARAPIRACA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

**PREFEITURA DE ARAPIRACA**

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 29 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
INTERVENIENTE

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS MARQUES NASCIMENTO**  
ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**KELLE CRISTINA PEREIRA SILVA**  
GESTORA DO CONTRATO



ANEXO I  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13780/2023

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Carnês de IPTU, montados, serrilhados, lombados, com código de barras padrão FEBRABAN, capa e contracapa em papel couchê e 115g com pré-impressão off-set 4/1 (4cores frente e verso com opção de fotos coloridas e 1 cor na outra face da capa e contracapa) com impressão a laser em preto na capa e até 12 lâminas internas em papel branco 75g, com impressão laser em preto em apenas uma face das lâminas, no formato 74,25mm x 210mm, 4(quatro) carnês por folha A4.	Unid.	115.000	Própria	R\$ 0,34	R\$ 39.100,00

Arapiraca (AL), 09 de janeiro de 2024.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**5E42C1BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, referente ao PROCESSO nº 12586/2023 que tem como objeto: **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA LINDINALVA EULÁLIA DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, HOMOLOGO**, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, **ADJUDICO**, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação, ao licitante vencedor, a empresa **GNG CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI CNPJ nº 03.956.769/0001-76**, pelo valor global de **R\$ 1.228.773,84 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca (AL), 08 de janeiro de 2024.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**2C0E9FA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 017/2023 PROCESSO Nº 5655/2023**

**Objeto:** Obras e Serviços de Construção de uma Escola no bairro Guaribas, no município de Arapiraca/AL

Aos 10 dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 441/2023, de 18 de abril de 2023, composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e a suplente DARLLA VICENTE DA SILVA, presidida pela primeira, reuniu-se para sessão de retomada da análise da abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade e objeto acima especificado, com valor orçado pela Administração em R\$ 7.759.973,17 (sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Conforme constante ata no dia 27/11/2023 esta Comissão abriu os envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, constando que, a empresa GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, apresentou menor preço global com um valor de R\$ 5.432.101,38 (cinco milhões quatrocentos e trinta e dois mil cento e um reais e trinta e oito centavos).

No dia 04 de Dezembro de 2023, foi realizada uma diligência com a empresa detentora do menor valor global, a empresa GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, em observância ao item 6.12. do Edital, para apresentar proposta de preço corrigida, em um prazo determinado, pois a mesma apresentou divergências nos preços unitários de mão de obra (pedreiro, servente, entre outros). A empresa GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, não apresentou a proposta corrigida em tempo hábil. Sendo assim, esta Comissão entende pela desclassificação da

proposta de preço da empresa GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76. Em atendimento ao item 6.13. do Edital, a Comissão Permanente de Licitação, realizou, por meio do responsável técnico pela Comissão, emissão do Parecer da proposta subsequente, o da empresa Barbosa e Montenegro e Engenharia Eireli, inscrita pelo CNPJ nº 19.761.605/0001-23.

No dia 10 de Janeiro de 2024, foi realizada análise técnica da proposta da empresa Barbosa e Montenegro e Engenharia Eireli, inscrita pelo CNPJ nº 19.761.605/0001-23, verificando, ausência da Composição do BDI, exigência do item 3.1.4 do Edital, como também, ausência, da Composição de Encargos Sociais, exigência do item 3.1.5. do Edital.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação entende pela desclassificação da Proposta de Preço da empresa Barbosa e Montenegro e Engenharia Eireli, inscrita pelo CNPJ nº 19.761.605/0001-23, por não atendimento aos itens 3.1.4. e 3.1.5. do Edital, pois a empresa detentora da segunda colocação, não apresentou todas as documentações relacionadas a Proposta de Preço.

Em atendimento ao item 6.13. do Edital, a Comissão Permanente de Licitação, realizou, por meio do responsável técnico pela Comissão, emissão do Parecer da proposta subsequente, a da empresa RCMS Construção LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 28.880.585/0001-09.

No dia 10 de Janeiro de 2024, foi realizada análise técnica da proposta da empresa RCMS Construção LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 28.880.585/0001-09, constando que a empresa atendeu as exigências do Edital, apresentando Carta Proposta, Planilha de Custo e Formação de Preço, Composição do BDI, Composição dos Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro em conformidade com as exigências do Edital.

Pelo exposto, uma vez verificada as propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:

I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa RCMS Construção LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 28.880.585/0001-09, com o valor R\$ 6.048.332,10 (seis milhões quarenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis de recurso administrativo. O prazo de recurso é até o dia 18/01/2024 às 14 horas, horário de funcionamento do Centro Administrativo.

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail as empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**

Presidente da CPL  
Portaria 441/2023

**YAGO DUARTE DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**DARLLA VICENTE DA SILVA**

Suplente da CPL

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**4FCA4C10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 13780/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E EMPRESA ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 65.359.200/0001-80.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 3 (TRÊS) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 13780/2023.

**DA VIGÊNCIA:** POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 13780/2023, FICA PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES, ENTRANDO EM VIGOR APÓS A EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 13780/2023.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DA INALTERABILIDADE:** PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 13780/2023.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF Nº 516.752.184-04, P/ INTERVENIENTE, CARLOS MARQUES NASCIMENTO, CPF Nº 1541.688.306-59 P/ CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Claudia Kelly Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**7C5B0176

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DELICITAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCONSISTÊNCIA NO SISTEMA  
Pregão Eletrônico nº 41/2023

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de conjuntos didáticos pedagógicos e práticos de jogos, para atender as demandas de todas as creches e escolas compõem a Rede Municipal de Ensino de Atalaia /AL.

Data: 23/01/2024 às 10h00min. (horário de Brasília).

O pregão será realizado através do sistema BNC.

O edital encontra-se disponível no site:<http://www.bnc.org.br>

Informações pelo e-mail:platalaia01@gmail.com

**SABINE CARNIEL GUILHERME**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**A7BFD1F8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 12040087/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: PRODUTIVA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.469.231/0001-75.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de prestação de serviços de assessoria contábil na implantação, gestão e envio do E-SOCIAL, DCTFWEB, PER/DCOMP WEB E EFD – REINF da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato com as dotações orçamentárias atualizadas.

Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia

Unidade:

0700- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional programática:

2008- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Elemento de Despesa/fonte de recursos:

3.33.90.35– SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, 04/01/2024 à 04/01/2025.

SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, Sr. JONATHA HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**D3E22FAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 362, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E RESPECTIVOS SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Atalaia/AL:

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** NOMEAR os Conselheiros Tutelares e seus respectivos Suplentes do Município de Atalaia-AL, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.064/2015, com a seguinte composição:

CONSELHEIROS TITULARES:	CONSELHEIROS SUPLENTE:
1.Katia Lenize Laurindo da Silva	1.Alana Talira Brasil Souza Menezes
2.Tatiana das Neves Vieira	2.Jose da Silva Neto
3.Cicera Erika Firmino da Silva Santos	3.Maria Renata dos Santos
4.Niedja Sivaneide Costa de Oliveira	4.Angelica da Costa Silva
5.Laura Madalena de Melo Silva	5.Elinaldo de Souza Santos

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e Cumpra-se.

Atalaia/AL, 09 de janeiro de 2024.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Daynara Maria Teixeira Santos  
**Código Identificador:**DB217269

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 17, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

REGIME DE TRANSIÇÃO PARA APLICAÇÃO INTEGRAL E EXCLUSIVA DA LEI Nº 14.133/2021 E ULTRATIVIDADE DAS LEIS Nº 8.666/93, Nº 10.520/2002 E Nº 12.462/2011.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;

**CONSIDERANDO** que compete à União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratos, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, estes quando no desempenho de função administrativa, obedecido o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Município ao longo